



Câmara Municipal de Aporé

Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

Site: www.apore.legislativo.go.gov.br

e-mail: aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Edifício Público Municipal da Câmara Municipal de Aporé, localizado na Rua Maria Nogueira Sales e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o edifício público municipal da Câmara Municipal de Aporé, localizado na Rua Maria Nogueira Sales, nesta cidade de Aporé, de **“CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, EDIFÍCIO MAURO BARBOSA DA SILVA”**.

§ Único – Para o cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a colocar no Edifício placa com a referida denominação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta dos recursos previstos no Orçamento vigente, com as necessárias alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um. (29/06/2021).

MURILO DE MORAES CARVALHO

Presidente

**Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, bairro Nosso Senhor dos Passos,
Aporé-GO, CEP: 75.825-000**